

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

LEI Nº 1.235 de 1º de dezembro de 1976.

Dispõe sobre acordos e convênios e concessão de subvenções, contribuições e auxílios em 1977.

O Prefeito Municipal de Guanhães, no exercício de seu cargo e na forma prescrita pelo Art. 77, inciso IV, da Lei complementar Nº 3, de 28 de dezembro de 1972.

Considerando que foi excedido o prazo para tramitação do projeto de Lei que dispõe sobre acordos e convênios e concessão de Subvenções, contribuições e auxílios em 1977, com infringência do disposto no Art. 59, caput, da citada Lei Complementar, resolve, nos termos do parágrafo 2º, do mesmo dispositivo legal, promulgar a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a consignar, no Orçamento para 1977, dotações para execução de acordos ou convênios com as entidades e instituições abaixo relacionadas, assinando os que forem necessários, ou que ainda não tenham sido assinados.

Empresa Mineira de Assistência Técnica Rural - EMATER	Cr\$	135.000,00
Fundação Estadual de Assistência Psiquiátrica - FEAB	Cr\$	12.000,00
Movimento Brasileiro de Alfabetização - MOBRAF	Cr\$	21.000,00
Campanha Nacional da Alimentação Escolar - CNAE	Cr\$	21.800,00

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder, em 1977, as seguintes subvenções:

Ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM	Cr\$	4.000,00
Ao Hospital da Associação de Caridade N. Senhora do Carmo de Guanhães	Cr\$	24.000,00
Ao Hospital São Sebastião de Sabinópolis	Cr\$	12.000,00
A Caixa Escolar	Cr\$	33.600,00

Art. 3º - O Poder Executivo poderá prestar assistência financeira esporádica a indigentes e desvalidos de comprovados ou notório estado de pobreza e necessidade.

Art. 4º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder, em 1977, uma contribuição de Cr\$ 20.000,00 (Vinte mil cruzeiros) à União Operária de Guanhães, para construção de sua sede.

Art. 5º - O Orçamento para 1977 consignará dotações necessárias ao cumprimento desta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de 1º de Janeiro de 1977, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guanhães, 1º de dezembro de 1976

Abílio José Teodoro Pereira
Prefeito Municipal

Consuelita Neves Collobregues
Secretária